



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.827/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito Municipal de Amambai - MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 12.04.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa DANTAS & ESCOBAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.569.965/0001-98, o imóvel constituído pelo lote nº 01 da quadra nº 01, Vila Primavera, nesta cidade, medindo 21,65x42,30m, confrontando: ao Norte com a Rua Antônio Pereira dos Santos para onde faz frente; ao Sul com o lote nº 04; a Leste com os lotes nº 02 e 03 e ao Oeste com o remanescente da chácara nº 07

Art. 2º A empresa Dantas & Escobar Ltda., terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 13.04.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

